



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 161/2025

15 de abril de 2025.

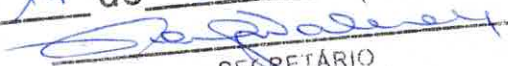
Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 047/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 572.239,87 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada na Câmara Municipal de Viradouro.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 223/25
Protocolado às fls. 031
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
17 de 04 de 2025

SECRETÁRIO
Valéria Biddia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 047/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 572.239,87 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 572.239,87 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), para Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1268.0000 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS CONV. 949109/2023

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 505.329,00 (CONVÊNIO)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 66.910,87 (CONTRAPARTIDA)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 505.329,00 (quinhentos e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), será por excesso de arrecadação oriundo do Governo Federal por Intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme convênio nº 949109/2023 e o valor de R\$ 66.910,87 (sessenta e seis mil, novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos), será por anulação da seguinte dotação:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.452.0023 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.452.0023.2044.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 66.910,87 (FICHA 360)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor no valor de R\$ 572.239,87 (quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), para Execução de Pavimentação Asfáltica no Município.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, na próxima Sessão Ordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 15 de abril de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL